



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 095/2022

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA VAGAS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo no **período de 01 a 30 de junho de 2022**, para ingresso no Curso de Pós,graduação *lato sensu* na modalidade a distância, de **Mídias na Educação** para professores e demais profissionais da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, UAB/CAPES/MEC, devidamente credenciada na Modalidade de Educação a Distância pela Portaria Nº 1.369, de 7 de dezembro de 2010, observando o disposto no inciso III do artigo 44 da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; Resolução Consepe nº 05/1999, que regulamenta os cursos de pós,graduação *Lato Sensu* da UESB e demais normas institucionais internas, assim como as disposições que integram o presente Edital.

1. DO CURSO

O curso de pós,graduação, considerado neste Edital, visa propiciar a formação de profissionais das áreas de Educação e Humanidades, tendo como objetivo a apropriação de conhecimentos, competências e habilidades necessárias ao exercício profissional utilizando diferentes mídias nos processos de ensino e aprendizagem, bem como o desenvolvimento de atitudes de reflexão e análise de cunho acadêmico-científico, inerentes aos estudos propostos.

1.1. Dos objetivos

1.1.1. O curso de Especialização Mídias na Educação destina-se à formação de professores com competências técnicas, humanas, sociais, políticas e tecnológicas, para a promoção de um fazer pedagógico, autônomo, que considere o saber acadêmico, o desenvolvimento profissional, o compromisso político na formação do cidadão, a reflexão e a criticidade.

1.2. Da duração

1.2.1. A matriz curricular do Curso de Especialização Mídias na Educação terá uma duração de 18 (dezoito) meses, três semestres.

1.2.2. A carga horária total do curso é de 360 horas com atividades desenvolvidas na modalidade de ensino a distância, num contexto de educação online, com elaboração de



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, que obedecerá ao gênero textual indicado nos planos de curso.

1.2.3. O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC deverá ser realizado por meio de um projeto de intervenção em sala de aula. Os discentes que não estão em sala de aula (demais profissionais da educação básica) deverão providenciar uma sala de aula, sob a regência e supervisão de um docente já licenciado, para a realização do projeto de intervenção e realização do TCC.

1.3. Das vagas

1.3.1. Para o curso de **Especialização Mídias na Educação** Serão oferecidas **150 (cento e cinquenta) vagas** distribuídas por Polos, conforme Anexo I deste Edital.

1.4. Da modalidade, dos encontros presenciais e do acesso

1.4.1. Os cursos serão realizados na modalidade a distância por meio da internet, com encontros presenciais para discussão, orientações e avaliações nos polos. As datas dos encontros presenciais e das avaliações serão divulgadas previamente.

1.4.2. Os encontros presenciais poderão ocorrer em qualquer dia da semana, preferencialmente aos sábados.

1.4.3. As despesas de locomoção e hospedagem para a participação nos encontros presenciais e nas avaliações serão de exclusiva responsabilidade do aluno.

1.4.4. Os cursos serão realizados em Ambiente Virtual de Aprendizagem ,AVA, bem como em outras plataformas e interfaces que possam ser acessadas eletronicamente por meio da internet. É de exclusiva responsabilidade do aluno o acesso ao AVA, bem como às demais plataformas, com equipamento adequado para cumprir as atividades propostas.

2. DOS REQUISITOS

2.1.1. Os Candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) ser professor ou demais profissionais da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino no momento de realização da inscrição e entrega da documentação para a Prova de Títulos. A comprovação do vínculo será feita por meio de: i) declaração, conforme Anexo III deste Edital e emitida a menos de 90 dias ou ii) por cópia da parte superior de um dos três últimos contracheques;
- b) ter concluído graduação, em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo INEP/MEC ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;
- c) possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis para conectividade com internet, e,mail, fóruns, chat, dentre outras tecnologias digitais;
- d) residir nos municípios que compõem o Território de Identidade contendo o município sede do polo selecionado pelo candidato no ato da inscrição, conforme descrito no Anexo I deste



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Edital. Por último, ainda existindo vagas para o referido polo, os candidatos selecionados e não convocados para outros polos, por exceder o número de vagas, poderão ser convocados, obedecendo o critério de maior pontuação numa classificação geral dos candidatos não convocados e observando, quando possível, a questão das proximidades dos polos. A Regionalização dos Territórios de Identidade adotada por este Edital está de acordo com a Lei nº 13.468, de 29 de dezembro de 2015, que aprova o Plano Plurianual 2016 a 2019 e cria 27 Regiões (Territórios de Identidades) para o estado da Bahia.

2.1.2. A restrição territorial descrita na alínea “d” do item anterior objetiva a priorização em atender a demanda local do município sede de cada polo e regional para os municípios pertencentes a um mesmo Território de Identidade. Também, facilitar as condições de acesso e participação nos encontros presenciais nos polos, previstos para os discentes do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1.1. As inscrições são **gratuitas** e deverão ser feitas através de formulário online, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível, para consulta e inscrição, na página da UESB (www.uesb.br), conforme cronograma apresentado no item 6 desde Edital e no endereço eletrônico <https://forms.gle/vuBABfLDoy3RR4GZ8>.

3.1.2. No ato de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar num **pdf único** os documentos citados nas alíneas de “a” a “f” abaixo:

- a) Cópia legível do RG ou documento equivalente (carteira de habilitação, carteira de trabalho com foto, carteira funcional com foto, em que conste o número do RG) válido;
- b) Cópia legível do CPF, se o CPF não constar no documento anterior;
- c) Cópia legível do comprovante de residência;
- d) Cópia legível do diploma de graduação (frente e verso), cursada em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo INEP/ MEC ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;
- e) Cópia legível do comprovante de vínculo na educação básica, conforme alínea 2.1 (a);
- f) Cópia legível dos documentos de comprovações de títulos para avaliação do currículo, organizadas de acordo com o Barema no Anexo II deste Edital.

3.1.3. Os documentos entregues no ato da inscrição serão utilizados apenas para a seleção. No período da matrícula, os candidatos selecionados deverão entregar os documentos listados no item 8.3.

3.1.4. A UESB não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

3.1.5. As informações prestadas no formulário de inscrição, via internet, serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.1.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá apenas a última considerada como válida.

3.1.7. As inscrições poderão ser prorrogadas em caso de ordem técnica, a critério da instituição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.1. O processo de seleção constará de Prova de Títulos que será feita por meio de análise do Currículo, avaliado de acordo com os critérios e o Barema do Anexo II deste Edital.

4.1.2. Para a Prova de Títulos, os(as) candidatos(as) deverão entregar **apenas cópias dos documentos que serão analisados** para fins de pontuação do Barema, conforme Anexo II deste Edital.

4.1.3. Cada certificado apresentado só será aproveitado para um dos itens do Barema.

4.1.4. O prazo máximo de carência para aproveitamento de certificados dos itens 2 e 3 do Barema do Anexo II deste Edital será de 05 (cinco) anos, tomando como base a data de publicação deste Edital.

5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

5.1.1. As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo:

Atividade	Período
Inscrição online com envio da documentação solicitada.	01 a 30/06/2022
Homologação das inscrições.	Até o dia 09/07/2022
Análise da documentação.	01 a 13/07/2022
Divulgação do resultado final em ordem de classificação.	16/07/2022
Período para envio de recursos.	17 e 18/07/2022
Publicação das decisões dos recursos.	23/07/2022
Período de envio da documentação – solicitação de matrícula.	01 a 03/08/2022
Divulgação dos alunos matriculados.	Até o dia 12/08/2022
Início do curso.	05/09/2022



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

6. DOS RECURSOS

6.1.1. Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser encaminhados através do e-mail uesbvirtual@uesb.edu.br, observados os prazos previstos no cronograma indicado no item 5 deste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1.1. As vagas serão preenchidas por Cidade/Polo obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- a) professor da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino, de acordo com a ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 4.1, até o limite de vagas determinado no Anexo I deste Edital;
- b) na ausência de candidatos aprovados nas alíneas “a”, demais profissionais da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino, obedecendo os requisitos definidos no item 2.1 e a ordem de classificação definida pelo processo de seleção descrito no item 4.1, até o limite de vagas determinado no Anexo I deste Edital.

1.1. Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, terá preferência, pela ordem abaixo, o candidato que:

- a) for servidor efetivo da rede pública da educação básica;
- b) possuir maior idade.

8. DA MATRÍCULA

8.1. De acordo com a Lei 9.394/96 só poderá ser matriculado o candidato aprovado e que tenha concluído um curso de graduação, tornando se nula de pleno direito, a classificação daquele que não apresentar prova de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula, independente do resultado apresentado no processo seletivo.

8.2. Todos os candidatos aprovados serão classificados como **convocados** ou **selecionados**.

8.2.1. Os **convocados** estarão dentro do limite de vagas definido no Anexo I deste Edital para cada Cidade/Polo e estarão convocados para efetivação da matrícula, conforme cronograma apresentado no item 5.

8.2.2. Todos os **convocados** e todos os **selecionados** (cadastro de reserva) interessados em ocupar uma vaga no curso, deverão enviar a documentação para matrícula no período de **01 a 03 de agosto de 2022**.

8.2.3. Os **selecionados** comporão um **cadastro de reserva** e aqueles que entregaram a documentação terão a matrícula efetuada pela coordenação do curso, obedecendo a ordem de classificação e o número de vagas não preenchidas pelos convocados, conforme cronograma apresentado no item 5.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

8.3. A efetivação da matrícula ocorrerá, **unicamente**, de forma **online** e terá início com o envio da documentação abaixo, num **pdf único**, na ordem listada abaixo e dentro do prazo estipulado no cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

- a) Requerimento de Matrícula (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia do envio da documentação para a matrícula;
- b) Carteira de Identidade - RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF, caso não conste no RG;
- d) Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Duas fotos 3X4 recentes e iguais;
- g) Comprovante de residência atualizado (um dos três últimos meses);
- h) Procuração com firma reconhecida (quando por terceiros);
- i) Carteira de Reservista ou Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso;
- j) Cópia legível do comprovante de vínculo na educação básica (efetivo ou provisório) na rede pública de ensino. A comprovação do vínculo será feita por meio de: i) declaração, conforme Anexo III deste Edital e emitida a menos de 90 dias ou ii) por cópia da parte superior de um dos três últimos contracheques;
- k) Diploma de graduação (frente e verso), cursada em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/Mec ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;
- l) Histórico da graduação (frente e verso) emitido por instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/Mec ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem.

8.4. Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração.

8.5. O candidato oriundo de país estrangeiro deverá entregar a documentação inerente aos seus estudos, devidamente validada, observando as exigências legais.

8.6. Uma vez detectada qualquer irregularidade e não sendo apresentada a prova de escolaridade no ato da matrícula, esta não será efetuada.

8.7. Em hipótese nenhuma será aceita matrícula condicional ou com documentação incompleta.

8.8. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Resolução Interna do CONSEPE nº 060/2009.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

9.1. O candidato selecionado que não enviar a documentação no prazo estipulado e não apresentar os documentos comprobatórios para efetivação da matrícula perderá sua vaga. Para ocupar essa vaga serão convocados outros candidatos, respeitando, se a ordem de classificação.

9.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar a legislação aplicável no caso de descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.

9.3. A Comissão de Seleção reserva, se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.4. Os Anexos I, II, III e IV deste Edital tornam-se partes integrantes deste Edital.

9.5. A homologação das inscrições, os resultados finais, a convocação para matrícula e a relação dos matriculados serão divulgados no site da UESB, no endereço (www.uesb.br), **no endereço eletrônico** <https://forms.gle/vuBABfLDoy3RR4GZ8>. Além disso, os resultados finais, em ordem de classificação, serão publicadas em Diário Oficial do Estado da Bahia.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando, se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, podendo tal ato, resultar em infração penal, configurada em lei.

Vitória da Conquista, BA, 27 de maio de 2022.

LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 095/2022

Quadro de Vagas e Territórios de Identidades contemplados para o Curso de Especialização Mídias na Educação

Polos	Vagas por Polo	Território de Identidade (municípios)
Ibicuí	25	Médio Sudoeste da Bahia (Caatiba, Firmino Alves, Ibicuí , Iguai, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Macarani, Maiquinique, Nova Canaã, Potiraguá, Santa Cruz da Vitória).
Guanambi	25	Sertão Produtivo (Brumado, Caculé, Caetitê, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi , Ibiassucê, Ituaçu, Iuiu, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo e Urandi).
Macaúbas	25	Bacia do Paramirim (Boquira, Botupora, Caturama, Erico Cardoso, Ibipitanga, Macaúbas , Paramirim, Rio do Pires).
Santa Maria da Vitória	25	Bacia do Rio Corrente (Brejolandia, Canapolis, Cocos, Coribe, Correntina, Jaborandi, Santa Maria da Vitoria , Santana, Sao Felix do Coribe, Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho).
Vitória da Conquista	25	Sudoeste Baiano (Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci, Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal e Vitória da Conquista).



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 095/2022

Barema de Análise Curricular

1	Tempo de atuação no magistério. 5,0 (cinco) pontos por semestre.	Pontuação Obtida	Pontuação Considerada (Máximo 60 Pontos)
2	Curso na área de tecnologia da informação e comunicação. 2,5 (dois e meio) pontos por curso maior ou igual a 40 horas.	Pontuação Obtida	Pontuação Considerada (Máximo 10 Pontos)
3	Cursos de extensão na área de formação pedagógica. 02 (dois) pontos por curso maior ou igual de 20 horas.	Pontuação Obtida	Pontuação Considerada (Máximo 30 Pontos)
Pontuação Total Obtida e Considerada		Pontuação Obtida	Pontuação Considerada (Máximo 100 Pontos)



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 095/2022

MODELO COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, _____,
matrícula nº _____, possui vínculo atual () efetivo () temporário na função
de () professor () outra (descrever a função) _____, com
atuação na Educação Básica na rede pública de ensino do município de
_____ no período de ____/____/____ até ____/____/____ (data
atual) e está em pleno exercício de suas atividades.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do responsável pelas informações (com carimbo).



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 095/2022
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
Dados Pessoais

Nome do aluno:						
Nome social do aluno:						
Nome do Pai:						
Nome da mãe:						
Nº do CPF do aluno		Nº RG (Identidade)		Data de Expedição do RG		Órgão emissor do RG/Estado
Sexo	Cor/Raça	Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade	Estado	País/ Nacionalidade
E-mail:		Escolaridade	Profissão			Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa () Serviço militar
Nº Doc. Militar		Data de Emissão do Doc. Militar		Órgão emissor do Doc. Militar		
Nº do Título de Eleitor		Zona	Seção	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado		
Possui deficiência? () Sim () Não				Tipo de deficiência:		
É destro? () Sim () Não				Tipo sanguíneo:		

Endereço de Moradia

CEP	(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.)	Nº	
Bairro	Estado	Cidade	Telefone

Dados do Curso

Curso requerido/aprovado:	Turno:	Período Letivo	Forma de ingresso
Optou por cota? () Sim () Não	Tipo: () Étnico racial () Social () Quilombola () Indígena () Pessoa com deficiência.		

Dados dos Ensino Médio

Nível:	Tipo	Ano de conclusão
Nome da Escola		Cidade /Estado

DECLARO estar ciente do Edital Nº ____/____, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONSEPE Nº 37/2008, e suas alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

_____, ____/____/____
Assinatura do Requerente/convocado

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600